

Escola: Júlio da Costa Neves

Cidade: Florianópolis

Data: sem data

Documento na íntegra:

Regimento Escolar

Título I

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Instituição Legal

Art. 1º A Escola Reunida Júlio da Costa Neves, criada pelo Parecer UNDE/SUEIG/nº 409/82 foi transformada em Grupo Escolar pela Portaria nº 135, publicada no Diário Oficial nº 13.084 de 13/11/82 e em Escola Básica Júlio da Costa Neves, código 01.01.00150-3, pela Portaria 482/88, publicada no Diário Oficial nº 13.614, de cinco de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove. Está localizada na Av. Diomicio Freitas, nº 52, no Bairro Costeira do Pirajubaé, no Município de Florianópolis.

Art. 2º A Escola integra a rede estadual de ensino, regar-se-á por este regimento, aplicando-se nos casos omissos a legislação vigente para cada caso.

Art. 3º A Escola está autorizada e vem funcionando do pré-escolar (Registro nº 2356) à 8ª série.

Capítulo II

Da Propriedade

Art. 4º A EB Júlio da Costa Neves está localizada numa área de 3.130m² e tanto o terreno, como o prédio, são de propriedades do Governo do Estado.

Título II

Dos Fins e Objetivos

Art. 5º A Escola Básica Júlio da Costa Neves tem como finalidade atender aos princípios da legislação vigente.

Art. 6º Além de constituir-se em campo de experiência de ensino fundamental, objetiva promover:

I – a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

II – o respeito a dignidade e as liberdades fundamentais do homem;

III – o fortalecimento da unidade nacional;

IV – o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum.

